



## ANEXO I

### PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

JOSÉ HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZÃO, brasileiro, casado, Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, JUCEMA nº 015/98, na forma do Decreto nº 21.981, de 1.932 e IN nº 83/1999 do DNRC, com registro na Junta Comercial, do estado do Maranhão, sob o nº 015/98, identidade civil sob o nº 89344098-1, SSP/MA, CPF: 095.360.193-53, com endereço na Av. da História, Bloco C.2, 301- Cohafuma, CEP: 65074-795, requerer seja deferido meu credenciamento perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com o objetivo de promover Leilões públicos nos termos previstos pelo Edital 01/2017, de 20 de julho de 2017, DECLARA, por este ato jurídico, ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de convocação acima identificado, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

São Luís (MA), 26 de maio de 2021



JOSÉ HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZÃO

JUCEMA 015/98

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

O(A) Senhor(a) José Henrique De Moura Ferro Frazão, leiloeiro oficial com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 015/1998, identidade civil nº 89344098-1, CPF nº 095.360.193 – 53 com endereço profissional na Av. Da História, bloco C2, Nº 301, bairro Cohafuma, considerando a sua seleção para atuar nos leilões judiciais promovidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, doravante designado LEILOEIRO, na forma do que preceitua o Decreto nº 21.981, de 1932, a IN nº 83/1999, do DNRC, e a Lei nº 8.666, de 1993, com as modificações posteriores, DECLARA para fins de participação no processo de credenciamento de leiloeiros, que tem condições de oferecer, quando convocado, a seguinte infraestrutura:

1. Dois galpões cobertos, sendo 01(um) na capital/são Luís e outro na cidade de Imperatriz, destinados a guarda e conservação dos bens removidos, com áreas não inferior a 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados).
2. Site próprio que possibilite não só a divulgação, como a realização de leilão pela internet, inclusive com lances orç-/ine, bem como possibilite a venda direta e permita a visualização de fotos dos bens ofertados e permita lance de valor superior ao do último lance ofertado, observado incremento mínimo fixado para o item/lote.
3. Mecanismo que permita a realização do leilão, com recepção e estímulo de lances em tempo "real", via internet, e interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente.
4. Projeção em tela da descrição do lote e dos respectivos lances recebidos, ou ainda, os ofertados via Internet.
5. Possibilidade de recebimento e a inserção na internet dos lances prévios remetidos via fax, e-mail ou entregues pessoalmente, informando o nome empresarial/nome, endereço, CNPJ/CPF, RG, telefone.
6. Mecanismo que somente permita a apresentação de lance de valor superior ao do último lance ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o item/lote.
7. Possibilidade que a cada lance ofertado, via internet ou verbalmente, seja o participante imediatamente informado de seu recebimento segundo condições que lançou.
8. Sistema de logística para armazenamento e guarda dos produtos, funcionários para a organização do depósito, avaliação de bens, atendimento a solicitações do Tribunal de Justiça do estado do Maranhão. Do mesmo modo, a existência de área coberta para proteção dos bens para que não se depreciem com a ação nociva das intempéries atmosféricas, cujos cuidados valorizar os bens na hora da venda em leilão.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Luís (MA), 16 de junho de 2021

  
José Henrique de Moura Ferro Frazão  
JUCEMA Nº 015/98

## ANEXO IV

### TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE

Os abaixo assinados, de um lado o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, doravante denominada "TJMA", e de outro lado, o Sr(a) **José Henrique de Moura Ferro Frazão** Leiloeiro(a) Oficial, doravante denominado "Credenciado", têm entre si justa e acertada a celebração do presente TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE, por meio do qual o Credenciado, em razão da execução de leilão, em virtude do contrato n°. \_\_\_\_\_, firmado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, compromete-se a não divulgar, sem autorização formal da TJMA, informações sigilosas de sua propriedade, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Credenciado, em razão da execução do leilão ao TJMA/\_\_\_\_\_, terá acesso a informações privadas do Tribunal de justiça do Estado do Maranhão, e de terceiros, classificadas como segredo de negócio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Estas informações devem ser tratadas confidencialmente não podendo ser divulgadas a terceiros, exceto quando formalmente autorizados ou quando necessário para o desenvolvimento de suas atividades profissionais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As informações envolvidas neste termo são aquelas classificadas pelo TJMA, conforme a Política de Segurança da Informação.

**CLÁUSULA QUARTA** - O Credenciado obriga-se a:

- a) por si e por seus colaboradores, manter o sigilo absoluto das informações, não devendo utilizá-las para fins diversos daquele para o qual lhe foram disponibilizadas;
- b) instruir os seus colaboradores quanto às melhores práticas aplicáveis a segurança da informação, ministrando-lhes treinamento quanto às condutas que deverão ser adotadas para a manutenção do sigilo da informação;
- c) não transportar informações para fora do TJMA sem ser expressamente autorizado por esta, ou quando permitido por força deste instrumento;
- d) não reproduzir, sem anuência da TJMA, parte ou a totalidade da informação classificada, exceto quando autorizado formalmente ou quando for necessário para o desenvolvimento de suas atribuições;
- e) restituir, assim que solicitado pelo TJMA ou quando concluído o prazo do instrumento firmado, qualquer documento que contenha informação classificada que esteja sob a sua tutela, inclusive notas pessoais envolvendo informação classificada pelo credenciado, registros e documentos de qualquer natureza que tenham sido utilizados, criados ou mantidos sob seu controle;

**CLÁUSULA QUINTA** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo implicará na responsabilidade civil e criminal do credenciado e dos responsáveis pela violação do segredo profissional, sem prejuízo das sanções administrativas contratualmente previstas, dentre elas a rescisão contratual.

**CLÁUSULA SEXTA** - As obrigações a que alude este instrumento perdurarão durante o vínculo entre o Credenciado e o TJMA, e abrangem, além das informações de que o Credenciado venha a ter ciência, aquelas que já conhece na presente data.

São Luís(Ma) , 16 de junho de 2021.

  
José Henrique de Moura Ferro Frazão

JUCEMA N° 015/98

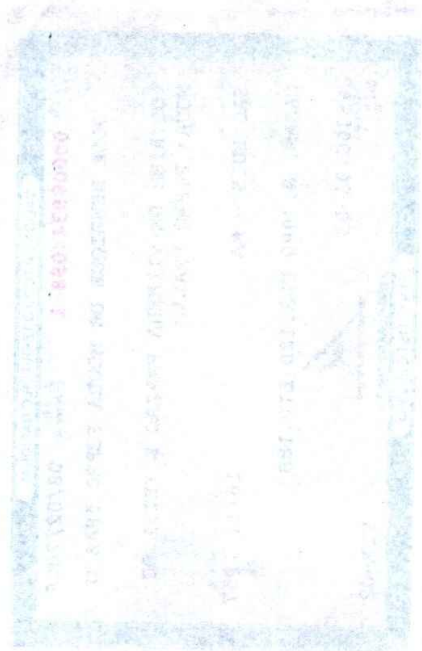
---

DIRETOR GERAL TJMA

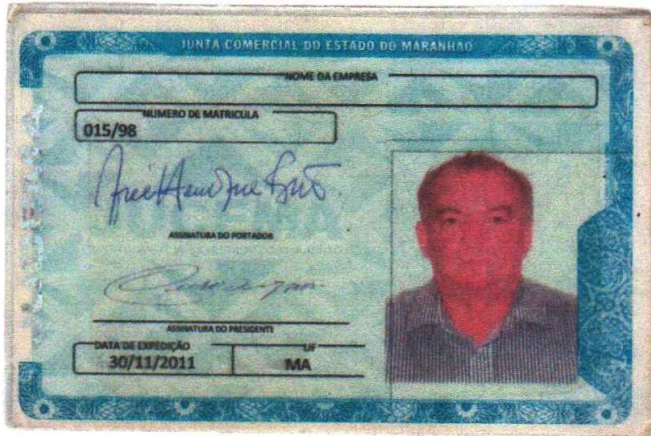




EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





CERTIDÃO ESPECÍFICA



**Certificamos que:**

O SR. JOSÉ HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZÃO, PORTADOR DO RG Nº0000 893440981 - MA E DO CPF Nº 095.360.193.53, ESTÁ DEVIDAMENTE MATRICULADO NESTA REPARTIÇÃO NA CONDIÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SOB Nº15/98, EM 19/02/98 QUE O MESMO SE ENCONTRA DEVIDAMENTE REGULAR COM SUAS OBRIGAÇÕES PROFISSIONAIS PARA COM ESTA AUTARQUIA

**Nome empresarial:** NÃO POSSUI EMPRESA, ESTÁ MATRICULADO NA CONDIÇÃO DE LEILOEIRO

**NIRE:**

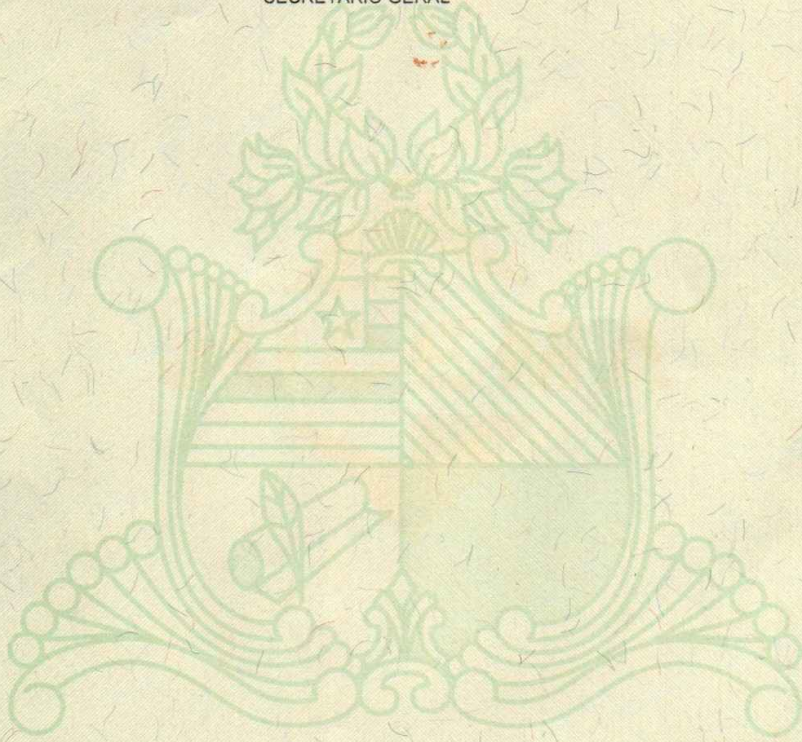
**CNPJ:**

SÃO LUÍS - MA, 11 de março de 2020

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIO GERAL



20/051830-5



JUCEMA

JUCEMA  
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA

Nº AC - 022970









SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

**CERTIDÃO - SJMA-11ª VARA**

Certifico e dou fé, a requerimento de **JOSE HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZAO**, parte no processo, que tramita nesta Vara a ação de execução fiscal n. **9658-70.2002.4.01.3700** (número antigo: 2002.37.00.009810-7), que tem como exequente o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO** e como executado **JOSE HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZAO**, inscrito no CNPJ/CPF n. **095.360.193-53**, na qual não houve bens penhorados. Certifico, ainda, que o referido processo foi extinto com fundamento no art. 924, V, do CPC c/c art. 1º da Lei 6.830/880 e art. 156, V, do CTN, tendo a sentença em questão transitado livremente em julgado em 27 de maio de 2021. Certifico, por fim, que referido processo se encontra na seguinte fase: RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO.

São Luís - MA, 9 de junho de 2021

ASSINATURA ELETRÔNICA

*Miriã Ribeiro de Lira*

Diretora de Secretaria da 11ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **Miriã Ribeiro de Lira, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 09/06/2021, às 11:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador  
**13154540** e o código CRC **284EE674**.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZAO

CPF: 095.360.193-53

Certidão n°: 16382653/2021

Expedição: 24/05/2021, às 10:27:18

Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZAO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **095.360.193-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZAO**  
**CPF: 095.360.193-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:32 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2021.

Código de controle da certidão: **BBE8.326A.E8DF.FEBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

10091825/2020

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

**NÃO CONSTA**

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL em andamento com condenação transitada em julgado contra

**JOSE HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZAO**

CPF/CNPJ: 095.360.193-53.

Brasília, 14/12/2020 às 8:44 AM

a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é da responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.

b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 10091825

Código de Segurança: E3293CB09F684ADE6D27FA5992E37990

Data da Atualização: 14/12/2020 às 8:44 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

10091944/2020

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

**NÃO CONSTA**

nenhuma AÇÃO de natureza CÍVEL em andamento contra

**JOSE HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZAO**

CPF/CNPJ: 095.360.193-53.

Brasília, 14/12/2020 às 8:50 AM

a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.

b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 10091944

Código de Segurança: EB0A3CC06B95892F774E54CAC15E1BEA

Data da Atualização: 14/12/2020 às 8:50 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZAO  
CPF: 095.360.193-53  
Certidão nº: 32700160/2020  
Expedição: 14/12/2020, às 07:42:10  
Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZAO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **095.360.193-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.010.03170.0-6  
**Razão Social:** JOSE HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZAO  
**Endereço:** AV DA HISTORIA SN BL C2 APT 301 / COHAFUMA / SAO LUIS / MA / 65077-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041202133989929850

Informação obtida em 24/05/2021 11:00:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Situação eleitoral - Consulta por título

BIOMETRIA COLETADA

**Nome do Eleitor:**

JOSE HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZAO

**Data de Nascimento:**

16/11/1957

**Situação da Inscrição:**

REGULAR

[Nova consulta](#)

## Tags

#Serviço #Eleitor

## Gestor responsável

[Tribunal Superior Eleitoral +](#)

[Mapa do site](#)



**Regional de Transmissão do Maranhão - OMA**  
CNPJ: 00357038/0049-60 INSC. EST: 00000120852284  
Av. dos Jequitibás, S/N - Cohebe - CEP: 65043-380 FONE: (098)3217-5031

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

AT.: N° 025/2015

Atestamos para os devidos fins, que o leiloeiro, José Henrique de Moura Ferro Frazão, leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o n° 015/98 - CPF N° 095.360.193-53, estabelecido na Av. da História, Bloco C-2, Apto. 101, Bairro: Cohafuma, São Luís - MA, prestou para as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletrobras Eletronorte, sob a égide do Contrato GSSM-012.004/2012, serviços de Leiloeiro, tendo o mesmo atendido de forma satisfatória, as condições estabelecidas no instrumento contratual, conforme descrição abaixo:

- Data e local de realização do evento: 15/12/2012 São Luís - MA
- Quantidade de itens levados a leilão: 35 (trinta e cinco) lotes de (automóveis de passeio e utilitários, sucatas ferrosa, alumínio, cobre, materiais de informática e escritório).
- Quantidade de itens arrematados: 35 (trinta e cinco)

**Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.**

São Luís (MA), 07 de agosto de 2015.

Sérgio Macedo de Abreu  
Gerente da Regional de Transmissão do Maranhão - OMA

00375972/0015-66

Av. Santos Dumont, 18, Ilirícal  
CEP 65045



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

São Luís - MA

## ATESTADO DE CAPACIDADE

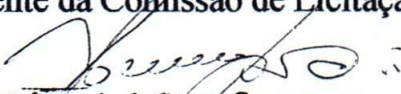
**O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, atesta a quem possa interessar que o Leilão de número **001/1998 - INCRA**, realizado no pátio interno deste instituto à av. Santos Dumont, 18, em São Luís no dia 21/11/1998 e em Imperatriz no dia 28/11/1998, sob a responsabilidade legal do Leiloeiro **José Henrique de Moura Ferro Frazão**, quando foram disponibilizados para serem leiloados 48 lotes de veículos e outros materiais permanentes, obtendo os seguintes resultados:

- 1) Visitas aos lotes no período de 15 dias: **450 interessados.**
- 2) Frequência no Leilão: **110 interessados**
- 3) Lotes apregoados: **48 lotes.**
- 4) Lotes que não obtiveram licitantes: **07.**
- 5) Ágio Obtido: **123,65%.**
- 6) Todos os procedimentos atenderam às nossas expectativas quanto à organização global do leilão, demonstrando pleno domínio da atividade pelo leiloeiro;

Diante do exposto, expedimos este atestado de Capacidade Técnica ao leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão o Sr. **JOSÉ HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZÃO**, registrado na JUCEMA Sob o número 015/98, executor do Leilão em questão.

São Luís (MA), 09 de dezembro de 1998.

  
**Drº Domingos do Nascimento Vieiga Filho**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**José Raimundo de Souza Campos**  
Subst. Setor Administrativo - INCRA  
Ordem de Serviço SR(12) nº 05/2001





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**DETRAN/MA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Maranhão – DETRAN/MA, atesta para fins únicos junto ao Banco do Brasil S/A que o Leilão de número **001/2001-DETRAN**, realizado no palco do Multicenter Sebrae, nesta cidade, em 15/06/2001, sob a responsabilidade legal do Leiloeiro **José Henrique de Moura Ferro Frazão**, registrado na JUCEMA sob o número 015/98, quando foram leiloados 511 lotes de veículos, obteve os seguintes resultados:

- 1) Visitas aos lotes no período de 15 dias: **4.000 interessados.**
- 2) Inscrições para participação do Leilão: **600 inscrições.**
- 3) Frequência no Leilão: **1.300 interessados.**
- 4) Lotes apregoados: **511 lotes.**
- 5) Lotes que não obtiveram licitantes: **09.**
- 6) Os resultados parciais do leilão foram apresentados à Comissão de Leilão do DETRAN, de hora em hora, por meio de relatórios informativos fornecidos pela Central de Informática do sistema operacional do leiloeiro, espelhando a realidade do evento no pregão naquele momento.
- 7) Todos os procedimentos atenderam às nossas expectativas quanto à organização global do leilão, demonstrando pleno domínio da atividade pelo leiloeiro.
- 8) **Ágio médio total atingido: 146,78% sobre o valor avaliado.**

São Luís/MA, 07 de janeiro de 2002.

**JOÃO ALFREDO SOARES DE QUADROS NEPOMUCENO – MAJOR QOPM**  
Diretor Geral do DETRAN/MA

## Declaração de Execução Contratual

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Filial Logística/FO, situada Rua Sena Madureira, 800 - 16º andar - Centro Fortaleza/CE - CEP 60055 080 - 085 3270 2930 e [gilogfo07@caixa.gov.br](mailto:gilogfo07@caixa.gov.br), declara, a pedido do interessado, que mantém com o Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão, José Henrique de Moura Ferro Frazão, inscrito na JUCEMA Nº. 015/98 e no CPF nº. 095.360.193-53, residente à AV. da História, BL C-2 – AP. 301 – Cohafu – São Luis/MA, contrato, conforme abaixo discriminado:

Contrato: 00337/2012 ✓

Processo: 7070.01.1657.02/2011

Licitação / Modalidade: 01657/2011 - CREDENCIAMENTO.

Prazo do Contrato: 02/02/2012 a 01/02/2014.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CAIXA-GILIE/SL, NA AREA DE ABRANGÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

Declaramos, também, que o Contrato foi assinado em 02/02/2012 e que o Srº Jose Henrique Frazão prestou serviços com desempenho de forma SATISFATÓRIA e o mesmo realizou 10 leilões.

Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2013.



**Pauber Anderson Gois Silva**  
Coordenador de Filial – Gestão Formal  
CAIXA – GILOG/FO

Gerência de Filial Logística Fortaleza – GILOG/FO  
Av. Sena Madureira, 800 – 16º Andar – Centro – 60055 080 – Fortaleza/CE.  
Fone: 2270 2700 - e-mail: [gilogfo@caixa.gov.br](mailto:gilogfo@caixa.gov.br)

*Gilogo 11:21*  
*2482/2014*



(85) 3621-4454  
3621-4418 Triago →



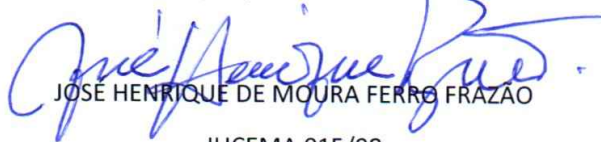
## ANEXO I

### PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

JOSÉ HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZÃO, brasileiro, casado, Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, JUCEMA n.º 015/98, na forma do Decreto n.º 21.981, de 1.932 e IN n.º 83/1999 do DNRC, com registro na Junta Comercial, do estado do Maranhão, sob o n.º 015/98, identidade civil sob o n.º 89344098-1, SSP/MA, CPF: 095.360.193-53, com endereço na Av. da História, Bloco C.2, 301- Cohafuma, CEP: 65074-795, requerer seja deferido meu credenciamento perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com o objetivo de promover Leilões públicos nos termos previstos pelo Edital 01/2017, de 20 de julho de 2017, DECLARA, por este ato jurídico, ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de convocação acima identificado, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

São Luís (MA), 26 de maio de 2021



JOSÉ HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZÃO

JUCEMA 015/98